

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para
Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as
atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a
escala de plantão diário referente ao mês de Janeiro de 2018 desta Comarca de
Arapiraca/AL:

01/01/2018 FERIADO
02/01/2018 Aloísio Nemézio de Oliveira
03/01/2018 Anderson Protazio Dino da Silva
04/01/2018 André Francisco dos Santos
05/01/2018 Cícero de Noronha Santos
08/01/2018 Damaris Siqueira Sales
09/01/2018 Deraldo Fernando Porfirio Silva
10/01/2018 Genival Nunes de Souza Araújo
11/01/2018 Gilson Siqueira Sales
12/01/2018 Jadson Marcelo Barbosa da Silva



15/01/2018 José Alessandro Cavalcante Lessa
16/01/2018 José Edinaldo Ramos Silva
17/01/2018 José Romilson Soares dos Santos
18/01/2018 Lourenço Pedro dos Santos
19/01/2018 Marcos Antônio Lira
22/01/2018 Niraldo Henrique de Brito
23/01/2018 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
24/01/2018 Valéria de Souza Correia Silva
25/01/2018 Wilson Salustiano da Silva
26/01/2018 Adriano Roberto dos Santos
29/01/2018 Aloísio Nemézio de Oliveira
30/01/2018 Anderson Protazio Dino da Silva
31/01/2018 André Francisco dos Santos

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de dezembro de 2017.

Desembargador Paulo Barros da Silva Lima
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO E
De 20 de 12 de 17
mylma melo
(Kr. 53 - 64)